

PROJETO DE LEI Nº 90/2008

Deputado(a) Adroaldo Loureiro

Declara a Cidade de Santiago "Terra dos Poetas".

Art. 1º Fica declarada "Terra dos Poetas" a cidade de Santiago.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Adroaldo Loureiro

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei objetiva declarar o município de Santiago como a "Terra dos Poetas", e, ao mesmo tempo, homenagear e enaltecer esse município, valorizando e difundindo o potencial cultural local, que já possui notório reconhecimento em nosso Estado.

A nível municipal, a Lei n.º 046/2008, de autoria do Vereador Nelson Abreu, atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, já denomina o município de Santiago como a "Terra dos Poetas", e nela nos inspiramos para apresentar esta proposta

A cidade já possui a "Rua dos Poetas", visto que são tantas as expressões artísticas com obras poéticas publicadas e conhecidas em nosso Estado, no país e no exterior, tais como: Aureliano de Figueiredo Pinto, Oracy Dorneles, Zeca Blau, Ramiro Frota Barcelos, José Santiago Naud, Silvio Gomes Wallace Duncan, Caio Fernando Abreu, Antônio Manoel Gomes Palmeiro (Barbela), Alessandro Reiffer, Arlete Tusi Consentino, Ayda Bochi Brum, Alzira da Silva Fiorin, Lise Fank, Therezinha Lucas Tusi, Domingos Moiano, Manoel Vargas Loureiro, Jayme Pinto entre outros.

Saliente-se que a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago – URI, já editou livros com os trabalhos dos talentos locais e mantém o projeto de pesquisa "Santiago do Boqueirão, seus poetas quem são?". Projeto este que objetiva investigar e resgatar a história e a produção literária dos escritores santiaguenses, contribuindo para aproximar a literatura e o povo.

Ante o exposto, conto com a compreensão de meus pares, para aprovar esta proposição, que objetiva conceder à comunidade santiaguense justa homenagem e reconhecimento pela sua importância histórico-cultural para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Adroaldo Loureiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**PROJETO DE LEI Nº 90/2008****Processo nº 20345.01.00/08-9**

Proponente: Deputado(a) Adroaldo Loureiro

Ementa: Declara a Cidade de Santiago “Terra dos Poetas”.

Relator(a): Deputado(a) Marquinho Lang

Parecer: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO Nº 12/2009

Vem a esta Comissão para exame e parecer, o projeto de lei nº 90/2008, de autoria do nobre Deputado Adroaldo Loureiro que declara a cidade de Santiago “Terra dos Poetas”.

O nobre proponente busca efetivamente, neste projeto, oficializar através de Lei, a designação de “Terra dos Poetas”, como vem sendo chamado a cidade de Santiago. É uma belíssima e importante iniciativa, na medida do grande valor histórico e cultural que este Município representa para o Estado do Rio Grande do Sul. Devemos recordar que predicar cidades é um costume que vem do Velho Mundo, tal como “A Cidade Eterna” para designar Roma ou “Cidade Luz” para designar Paris. Em nosso Estado, temos várias cidades que da mesma forma são conhecidas por seus qualificativos, que muitas vezes acabam por ter a mesma ou mais força de seus nomes. Assim, hoje o qualificativo “Terra dos Poetas” evoca imediatamente o glorioso Município de Santiago, cenário de tantas grandezas e realizações na história do Rio Grande. Ele passou a ser chamado “Terra dos Poetas” porque pela cidade estão espalhados centenas de poemas, escritos em paredes, placas, muros pelos protegidos das Musas do Olimpo, além de possuir a rua dos poetas e ser o berço de literatos como Aureliano de Figueiredo Pinto, Oracy Dorneles, Zeca Blau, Ramiro Frota Barcelos, José Santiago Naud, Silvio Gomes Wallace Duncan, Caio Fernando Abreu, Antonio Manoel Gomes Palmeiro (Barbela), Alessandro Reiffer, Arlete Tusi Consentino, Ayda Brum, Manoel Vargas Loureiro, Domingos Moiano entre muitos outros escritores. Na religião grego-romana, existe a crença nas nove musas, sendo que cada uma delas, abençoava um tipo de criação. A musa da poesia, nessa religião, é chamada de Erato, que bem pode ser a musa de Santiago.

Santiago foi criada como Município em 4 de janeiro de 1884, através da Lei nº 1.427, mas sua história remonta à época dos jesuítas e das guerras guaraníticas do século XVIII, e seu nome deriva desse tempo, pois segundo a tradição era parte da Missão Jesuítica de São Miguel conhecida como Estância de São Thiago, o que liga a cidade à saga missioneira. Durante muito tempo ela foi chamada de Boqueirão, que significa passagem ou abertura natural que permitia o trânsito de pessoas e tropas das missões para a fronteira. Hoje é um Município cada vez mais desenvolvido e próspero com uma economia forte, tendo um PIB de mais de 340 milhões – indicadores de 2004, alavancada por mais de 50 mil habitantes.

Como podemos ver, a proposição de autoria do nobre Deputado Loureiro está coberta de louvor, pois Santiago reverbera não só por sua pujança econômica, social e cultural, mas também por ser manancial inesgotável de artistas e poetas que encantaram o mundo com suas criações e rimas.

Ademais, esta proposição está assentada nos artigos 220 e 221 da Constituição Estadual, donde não encontramos nela nenhum vício de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, diante do que está em condições de seguir tramitando nesta Casa.

Sendo assim, o parecer deste relator é favorável ao projeto de lei nº 90/2008 do nobre Deputado Adroaldo Loureiro.

Sala das Sessões, 03 de março de 2009.

Deputado(a) Alceu Moreira,
Presidente.

Deputado(a) Marquinho Lang,
Relator(a).

Deputado(a) Carlos Gomes (Suplente)

Deputado(a) Adroaldo Loureiro

Deputado(a) Fabiano Pereira

Deputado(a) Pedro Westphalen

Deputado(a) Luis Augusto Lara

Deputado(a) Nelson Marchezan Jr.